

• Base + 16 RCMC. 380

• JSBIMTZ.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
(REGIMENTO PIRAGIBE)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2024

INTERESSADO: ALMOX / 16º RC MEC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS EM PROVEITO DO 16º R C MEC

ANEXO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2024

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 DIV ADM/BASE	-	-	-				20
2 SAJ/Fisc 16RCMEC	22	02	24				21
3 DIV ADM	26	02	24				22
4							23
5							24
6							25
7							26
8							27
9							28
10							29
11							30
12							31
13							32
14							33
15							34
16							35
17							36




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em Bayeux - PB, no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de Contratação de Serviço de confecção de bordados em proveito do 16º RC Mec, de NUP 64685.000346/2024-14, referente à Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.


ROBERTO FLAVIO GUEDES BARBOSA FILHO - 1º TEN.
Chefe do Setor de Almojarifado do 16º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 90002/2024

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado do 16º RC Mec	
Dispensa Eletrônica : 90002/2024	NUP: 64685.000346/2024-14

1. Justificativa da Necessidade

1.1 O 16º R C Mec necessita realizar o serviço de confecção de bordados, visando adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados dos efetivos profissional e variável do ano de 2024, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), porém a OM não possui meios disponíveis para realiza-los, bem como não dispõe de pregão em Ata de Registro de Preço para a necessidade atual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	822
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	652

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	652
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	652
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	Und	10030	652

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 15/03/2024.

Quartel em Bayeux- PB, 28 de fevereiro de 2024.

 Chefe do Setor de Almoarifado do 16º RC Mec

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21;

MDEF - CEX
3

3. Para Fins do Art 38 da Lei 8.666/93, solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2024NC401708. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: GLOBAL.

4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux- PB, 19 de fevereiro de 2024.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

5



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**



**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64685.000346/2024-14)**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 90002/2024
(NUP 64685.000346/2024-14)

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção de bordados em proveito do 16º R C Mec.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);
- (x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



() IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

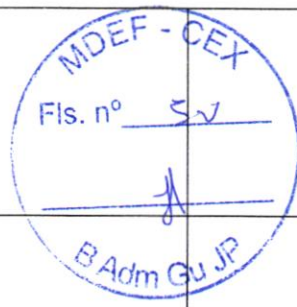
() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Bazar Verde Oliva CNPJ 10.407.320.0001/14	Boina Verde CNPJ 13.155.258/0001-09	Pregão 10/2023 UASG 160379	Comandos de Elite CNPJ: 23108614/0001-97	MENOR PREÇO
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	R\$ 4,95	R\$ 2,99	R\$ 2,99	Desconsiderado	R\$ 2,99
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem	R\$ 4,95	R\$ 2,99	R\$ 2,99	Desconsiderado	R\$ 2,99



	bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.						
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	R\$ 4,95	R\$ 2,99	R\$ 3,50	desconsiderado	R\$ 2,99	
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	R\$ 4,95	R\$ 2,99	R\$ 3,30	desconsiderado	R\$ 2,99	
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com	R\$ 4,95	R\$ 5,99	-	R\$ 8,00	R\$ 4,95	

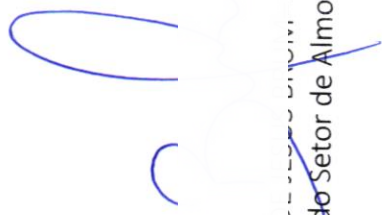


	<p>as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

* Na composição da média dos valores, ao se definir o preço de referência, nenhum preço inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

- Documentação comprobatória, contendo:
 - 03 (três) pesquisas com fornecedores.
 - Ata de Registro de Preços do Pregão 10/2023 160379




Adjunto do Setor de Almoxarifado

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8ª Brigada de Infantaria Motorizada
9º Batalhão de Infantaria Motorizado



Pregão Nº 00010/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.275.225/0001-65 - RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	1200	R\$ 8,1000	R\$ 3,5000	R\$ 4.200,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de SUTACHE de NOME - Cadarço de identificação, confeccionado no mesmo tecido da blusa de combate, do lado do avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento, o nome de guerra deve ser bordado na cor Preta, sendo as letras maiúsculas do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando a distância máxima de 3mm, entre as letras, e de 15 entre os nomes, em caso de serem duplos. SERVIÇO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL POR PARTE DO LICITANTE.

2	<u>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	1200	R\$ 8,1000	R\$ 3,3000	R\$ 3.960,0000
---	---	---------	------	------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de SUTACHE de OM - Cadarço de identificação para a designação militar da OM, confeccionado no mesmo tecido da blusa de combate, do lado do avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento, os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão são bordados na cor Preta, sendo as letras maiúsculas do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm (exceto o símbolo de ordinal, que será minúsculo, com 6mm de altura e sem hífen). O espaçamento entre esses componentes da designação, deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3 mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo o conjunto deverá ser grafado centralizadamente. SERVIÇO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL POR PARTE DO LICITANTE.

Total do Fornecedor: R\$ 8.160,0000

25.070.251/0001-73 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Confecção de bandeira - nacional / distintiva</u>	UNIDADE	2	R\$ 3.036,0000	R\$ 2.589,9900	R\$ 5.179,9800

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de Bandeira Personalizável - Modelo Estampada Dupla-Face. Tamanho 5,85x8,35 Metros. Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo. A bandeira possui tralha na cor branca e é equipada com dois ilhoses de latão nas pontas, permitindo uma fixação segura em mastros ou suportes. As costuras são reforçadas, proporcionando maior resistência e evitando possíveis desgastes ao longo do tempo. A estampa é realizada com cores vibrantes e brilhantes, COM ARTE AINDA A DEFINIR.

Total do Fornecedor: R\$ 5.179,9800

37.025.701/0001-95 - 37.025.701 AMARO JOSE DE LUCENA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	1200	R\$ 5,3000	R\$ 2,9900	R\$ 3.588,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de BORDADO em CAMISA TFM - Identificação do posto, graduação ou semelhantes e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.

4	<u>Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	1800	R\$ 5,3000	R\$ 2,9900	R\$ 5.382,0000
---	---	---------	------	------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de BORDADO em CAMISA CAMUFLADA - Identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo de bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.

Total do Fornecedor: R\$ 8.970,0000

79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Confecção de bandeira - nacional / distintiva</u>	UNIDADE	2	R\$ 2.573,3300	R\$ 2.440,0000	R\$ 4.880,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de Bandeira Oficial do Brasil - Modelo Estampada Dupla-Face. Tamanho 5,85x8,35 Metros. Fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019. Tarja reforçada e com ilhoses em latão; Costuras reforçadas; Cores vibrantes e brilhantes.

7	<u>Confecção de bandeira - nacional / distintiva</u>	UNIDADE	54	R\$ 111,0000	R\$ 105,0000	R\$ 5.670,0000
---	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de confecção de Bandeira dos Estados Brasileiros. Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster/microfibra. Processo: Estampa têxtil digital de alta qualidade. Composição: Fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento: Ilhoses laterais para mastro. Faces: dupla-face. Tamanho: 0,9x1,28 Metros.

Total do Fornecedor: R\$ 10.550,0000

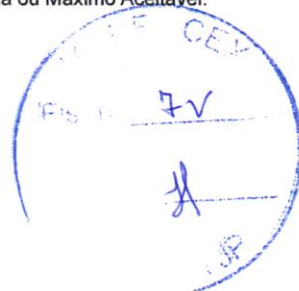
Valor Global da Ata: R\$ 32.859,9800

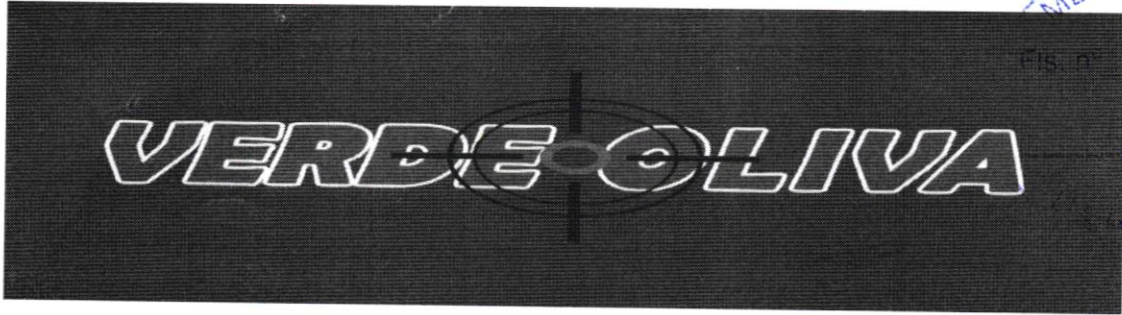
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





**END: AV EPITACIO PESSOA, 2055, SALA 01, EMPRESARIAL BEL
CENTER BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB.**

CNPJ 10.407.320.0001/14


João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024.

Prezado venho através desta, apresentar nossa proposta para aquisição dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia- manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	822	R\$ 4,95	R\$ 4.068,90
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	R\$ 4,95	R\$ 3.227,40

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	R\$ 4,95	R\$ 3.227,40
4	Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	R\$ 4,95	R\$ 3.227,40
5	Confecção do cadaço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadaço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	R\$ 4,95	R\$ 3.227,40
				TOTAL	16.978,50

Validade da proposta 15 dias.



CNPJ: 10.407.320/0001-14

EMAIL: bazarverdeoliva@hotmail.com



Confeção e Comércio de Artigos Militares e Serviços
Rua: Marcelo Dias, 105 - Bairro Jaguaribe
JOÃO PESSOA -PB - CEP 58.015.830
CNPJ 13.155.258/0001-09
(83)98875-9659 /98740-0425

ORÇAMENTO AO ALMOX DO 16º RC MEC

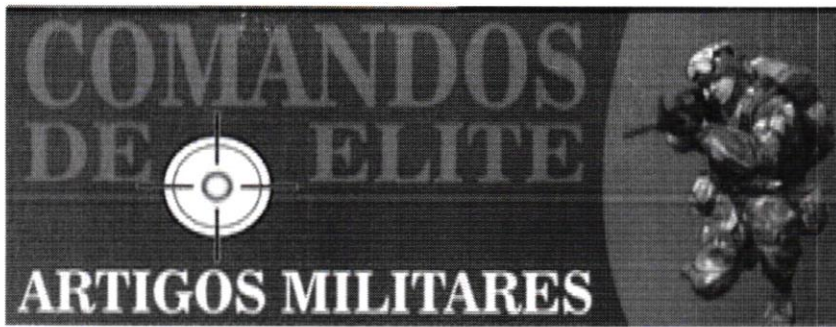
Atendendo solicitação do ALMOX dessa OM, a empresa **MAIARA TRAJANO FERNANDES-ME (BOINA VERDE)**, inscrita no **CNPJ: 13.155.258/0001-09** e **IE: 161794610**, situada a Rua Marcílio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, **Srª Maiara Trajano Fernandes Leal**, portadora da carteira de **identidade nº 3.368.061-SSP/PB** e do **CPF 069.572.214-07**, vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	822	2,99	2.457,78
2	Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a	SERVIÇO	652	2,99	1.949,48

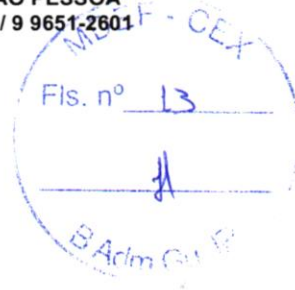




ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	2,99	1.949,48
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	SERVIÇO	652	2,99	1.949,48
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e	SERVIÇO	652	5,99	3.905,48



RUA MARCILIO DIAS, Nº 117 CASA
 BAIRRO: JAGUARIBE, JOÃO PESSOA
 CONTATO: (83) 3034-1515 / 9 9651-2601
 CNPJ: 23108614/0001-97



João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2024.

Venho através desta, apresentar nossa proposta abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	822	R\$ 9,00	R\$ 7.398,00
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00

5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p>	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00
				Total: R\$ 30.870,00



Validade da proposta 20 dias

EMAIL: comandosdeeliteartmil@hotmail.com
COMANDOS DE ELITE

7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS

NUP: 64685.000346/2024-14

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço

Fase de ocorrência do risco
 Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão contratual

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe do Almox
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe do Almox

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço

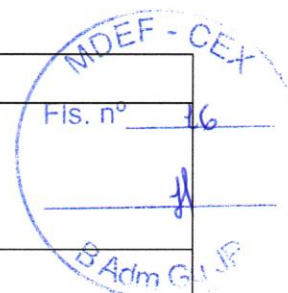
Fase de ocorrência do risco
 Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão contratual

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados
Id	Ação Preventiva
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.
Id	Ação de Contingência
1.	Acionamento da empresa
	Responsável
	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
	Responsável
	Chefe do Almoxx



RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados
Id	Ação Preventiva
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento dos certificados
	Responsável
	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTO FLAVIO GUEDES BARBOSA FILHO - 1ª Ten
 Chefe do Setor de Almoxxarifado do 16º RC Mec



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/03/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de confecção de bordados para o 16º R C Mec, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação	CAT SER	Unida de de Medid a	Qua nt	Preço Estim ado	PREÇO Estima do Total	LOCAL DE ENTRE GA
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.	1003 0	Unidade	822	R\$ 2,49	R\$ 2.457,78	Bayeux- PB
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o	1003 0	Unidade	652	R\$ 2,49	R\$ 1.949,48	Bayeux-



	Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.							PB
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.	1003 0	Unidade	652	R\$ 2,99	R\$ 1.949,48		Bayeux- PB
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.	1003 0	Unidade	652	R\$ 2,99	R\$ 1.949,48		Bayeux- PB
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela	1003 0	Unidade	652	R\$ 4,95	R\$ 3.227,40		Bayeux- PB

MDEF - CEX
 Fls. nº 18
 B Adm GU JF

	serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.**
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item



em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.





- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, 4 de março de 2024.

FEUPE KIBRÃO DAS SILVA – C&I
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64685.000346/2024-14
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço de Confecção de Bordados em proveito do 16º R C Mec



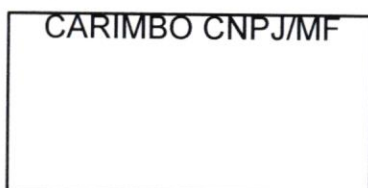
Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unid	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Local de Entrega: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Bairro Jardim aeroporto, Bayeux-PB - CEP 58.113-100, e-mail: almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



Local e data
Nome completo
Identidade
CPF
Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024

Processo Administrativo nº 64685.000346/2024-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de serviço de confecção de bordados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	822	2,49	2.457,78
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	652	2,49	1.949,48
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento	Und	10030	652	R\$ 2,99	1.949,48



	da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.					
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	652	R\$ 2,99	1.949,48
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	Und	10030	652	R\$ 4,95	3.227,40

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de confecção de bordados, visando adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2024, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem e os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: Três dias após a assinatura do contrato.
- 5.1.2. Para os itens 1 e 2 os serviços deverão ser realizados em duas etapas, a contratada deverá realizar a coleta no almoxarifado do 16º R C Mec, de 50 % da quantidade de cada item e entregar em perfeitas condições as camisas bordadas em até quinze dias.
- 5.1.3. Após a entrega dos 50 % da quantidade contratada nos itens 1 e 2, a contratada deverá, em até dois dias úteis, realizar a apanha do restante do material e promover a total dos serviços em até quinze dias.
- 5.1.4. A relação dos nomes de guerra que serão bordados nas camisas será encaminhada juntamente com cada etapa do serviço.
- 5.1.5. Para os itens 3 e 4, o fornecedor deverá coletar os sutaches no almoxarifado do 16º R C Mec, juntamente com a relação nominal a ser bordada, devendo entregar a totalidade do serviço em até quinze dias.
- 5.1.6. O item 5 trata-se de confecção de serviço com fornecimento de material, a contratada receberá, por e-mail, a listagem dos tipos sanguíneos, devendo executar os serviços em até quinze dias do recebimento da listagem.
- 5.1.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, S/M, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.113-370.
- 5.1.8. O Almoxarifado do 16º R C Mec funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.
- 5.1.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

MDEF
Fls n 29v

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.29.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.31. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.31.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.31.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.31.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



7.31.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.31.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.37. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.37.1. o prazo de validade;
- 7.37.2. a data da emissão;
- 7.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.37.5. o valor a pagar; e
- 7.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.38. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



- 7.39. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.45. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.46. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.47. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.48. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.49. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.50. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.51. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.52. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.52.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.52.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.53. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.54. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,



direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.245,70 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

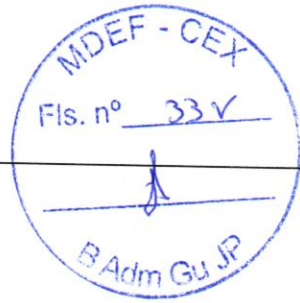
Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 39;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

Bayeux-PB, 28 de fevereiro de 2024.

Adjunto do Setor de Almoxarifado



DESPACHO

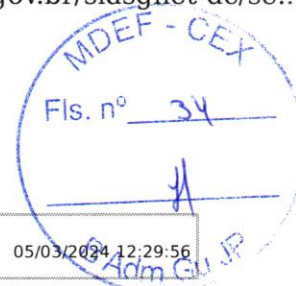
Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 4 de março de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - CAI
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

05/03/2024 12:29:56

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-001577/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64685000346202414	11.533,62	5	5	0
Objeto				
Serviço de confecção de bordados para o 16º R C Mec e B Adm Gu JP.				
Fundamento Legal				
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Prestação de serviço inferior ao limite previsto na legislação.				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
051.579.237-32	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	Ordenador de Despesas da B Adm C		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	11/03/2024	às	08:00	
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	05/03/2024	às	12:29	
Condições da Aquisição ou Contratação				
Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	05/03/2024 às 12:29	026.580.024-24	Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação		CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação		
05/03/2024 às 12:29		026.580.024-24		
Itens				
Nova Pesquisa de Compras				
Solução SERPRO				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº _____/2024
(NUP : 64092.000825/2024-19)

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção de bordados em proveito do 15º BIMtz.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 19 a 21 de fevereiro de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.



() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Bazar Verde Oliva CNPJ 10.407.320.0001/14	Boina Verde CNPJ 13.155.258/0001-09	Comandos de Elite Artigos Militares CNPJ 23.108.614/0001-97	MENOR PREÇO
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LX-VIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	1.105	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 9,00	R\$ 5,13
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LX-VII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados	Unidade	878	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 9,00	R\$ 5,13



	<p>será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>					
3	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	227	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 9,00
4	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	227	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 9,00
5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipa-</p>	Unidade	227	R\$ 2,40	R\$ 6,99	R\$ 9,00



	<p>gem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecuível**, **inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:
Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores.



Respondendo pelo Chefe do Setor de Almoarifado do 15º BIMtz



Confecção e Comércio de Artigos Militares e Serviços

Rua: Marçílio Dias, 105 - Bairro Jaguaribe

JOÃO PESSOA -PB - CEP 58.015.830

CNPJ 13.155.258/0001-09

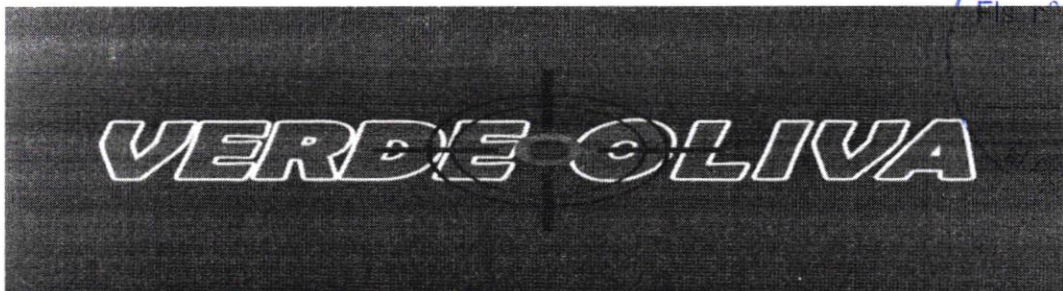
(83)98875-9659 /98740-0425

ORÇAMENTO AO ALMOX DO 15º BI Mtz

Atendendo solicitação do ALMOX dessa OM, a empresa MAIARA TRAJANO FERNANDES-ME (BOINA VERDE), inscrita no CNPJ: 13.155.258/0001-09 e IE: 161794610, situada a Rua Marçílio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, Srª Maiara Trajano Fernandes Leal, portadora da carteira de identidade nº 3.368.061-SS/JPB e do CPF 069.572.214-07, vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo).	SERVIÇO	1.105	3,99	4.408,95
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo).	SERVIÇO	878	3,99	3.503,22
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo).	SERVIÇO	439	3,99	1.751,61





MDEF - CEX
42
JL
M GU JP

END: AV EPITACIO PESSOA, 2055, SALA 01, EMPRESARIAL BEL CENTER

BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB.

CNPJ 10.407.320.0001/14

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2024.

Prezado venho através desta, apresentar nossa proposta para aquisição dos materiais abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	1.105	R\$ 2,40	R\$ 2.652,00
2	Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	878	R\$ 2,40	R\$ 2.107,20
3	Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	439	R\$ 2,40	R\$ 1.053,60
4	Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro	439	R\$ 2,40	R\$ 1.053,60



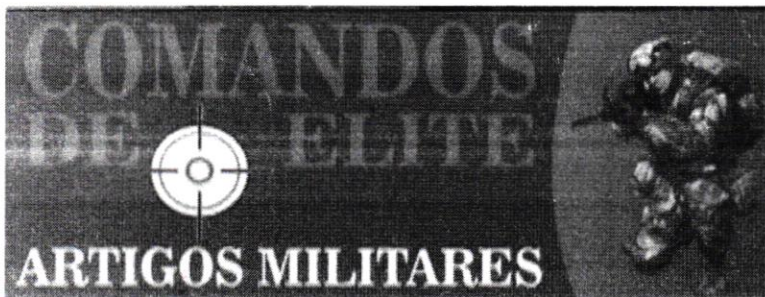
	macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.			
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	439	R\$ 2,40	R\$ 1.053,60
				Total: R\$ 7.919,80

Validade da proposta 15 dias.

BAZAR VERDE OLIVA

CNPJ: 10.407.320/0001-14

EMAIL: bazarverdeoliva@hotmail.com



RUA MARCILIO DIAS, Nº 117, CASA
 BAIRRO: JAGUARIBE, JOÃO PESSOA
 CONTATO: (83) 3034-1515 / 9 9651-2601
 CNPJ: 23108614/0001-97

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2024.

Venho através desta, apresentar nossa proposta abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	1.105	R\$ 9,00	R\$ 9.945,00
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	878	R\$ 9,00	R\$ 7.902,00
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	439	R\$ 9,00	R\$ 3.951,00
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	439	R\$ 9,00	R\$ 3.951,00

5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	439	R\$ 9,00	R\$ 3.951,00
				Total: R\$ 29.700,00



Validade da proposta 20 dias

COMANDOS DE ELITE



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS

NUP: 64092.000825/2024-19

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe do Almox
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe do Almox

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe do Almox

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa-PB, 04 de março de 2024.


 LINCOLN GENEROSO DA SILVA – S Ten

Respondendo pelo Chefe do Setor de Almojarifado do 15º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



DISPENSA N° ____/2024
NUP: 64092.000825/2024-19

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após designação do Fiscal Administrativo do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

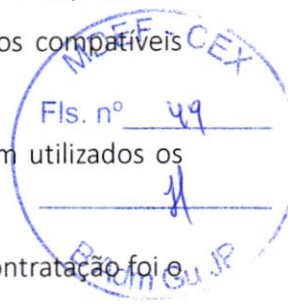
Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa, PB, 04 de março de 2024.

LINCOLN GENEZIO DA SILVA - S Ten

Respondendo pelo Chefe do Setor de Almojarifado do 15º BIMtz





1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
37025701000195	37.025.701 AMARO JOSE DE LUCENA	06/03/2024 08:51	ME ou EPP	Sim
14694208000162	GIVANILDO DA FONSECA LIMA	06/03/2024 09:58	ME ou EPP	Sim
02235079000165	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	06/03/2024 10:40	ME ou EPP	Sim
51481249000105	51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	06/03/2024 14:47	ME ou EPP	Sim
24821409000137	ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	09/03/2024 16:36	ME ou EPP	Sim
10407320000114	ADREA DE SOUZA	05/03/2024 16:27	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	FERNANDES RIBEIRO			
39757934000108	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	06/03/2024 12:58	ME ou EPP	Sim Pis. nº 51
41053476000178	CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	06/03/2024 08:49	ME ou EPP	Sim
47893061000199	VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	08/03/2024 15:14	ME ou EPP	Sim
53038242000130	53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	07/03/2024 15:32	ME ou EPP	Sim
13155258000109	MAIARA TRAJANO FERNANDES	10/03/2024 16:39	ME ou EPP	Sim
41524989000110	SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/03/2024 21:38	ME ou EPP	Sim
41781662000123	W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS	11/03/2024 07:40	ME ou EPP	Sim
14637015000170	TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784	11/03/2024 07:53	ME ou EPP	Sim
18098757000125	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	07/03/2024 02:21	ME ou EPP	Sim
03587077000106	BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11/03/2024 00:16	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90002/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de confecção de bordados para o 16ª R C Mec e B Adm Gu JP.
Entrega de propostas: De 05/03/2024 às 12:29 até 11/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2024 às 15:17:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2024 às 15:18:09	- Mantenham-se conectados. - Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.
Sistema	12/03/2024 às 08:52:04	- Bom dia, senhores fornecedores! - Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	22/03/2024 às 11:36:41	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	22/03/2024 às 11:36:58	- A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista não ter sido incluído o quantitativo do 15 BIMtz e haver distorções na pesquisa de preços.
Sistema	22/03/2024 às 11:37:08	- A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista não ter sido incluído o quantitativo do 15 BIMtz e haver distorções na pesquisa de preços.

Eventos da compra

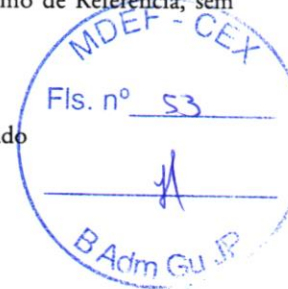
Data/Hora	Descrição
11/03/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
11/03/2024 às 15:17:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

Quantidade:	822	Valor estimado:	R\$ 2,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Fracassado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 2,4900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bordado conforme TR			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de acordo com especificação			
10.407.320/0001-14 - ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Descrição detalhada Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: DESCRIÇÃO CONFORME DOWNLOADS RECLACIONADOS A COMPRA			
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	Sim	R\$ 19,9100	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. SEM FORNECIMENTO DA CAMISA.</p>			
14.694.208/0001-62 - GIVANILDO DA FONSECA LIMA	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: bordado no centro posto/graduação e Nome ..</p>			
13.155.258/0001-09 - MAIARA TRAJANO FERNANDES	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
41.524.989/0001-10 - SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
41.781.662/0001-23 - W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/04/2024 13:51		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 1 teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.481.249/0001-05	11/03/2024 15:19:57	Sr. Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Sistema para o participante 51.481.249/0001-05	11/03/2024 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/03/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
11/03/2024 15:19:57	Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 17:30:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
22/03/2024 11:26:59	Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4900. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
22/03/2024 11:40:10	Fornecedor W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 41.781.662/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:40:21	Fornecedor SC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.524.989/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:40:32	Fornecedor MAIARA TRAJANO FERNANDES, CNPJ 13.155.258/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:40:44	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:40:54	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 11:41:05	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:41:14	Fornecedor GIVANILDO DA FONSECA LIMA, CNPJ 14.694.208/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:41:25	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,9100. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:41:25	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/04/2024 13:51:48	Item homologado.

Item 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

Quantidade:	652	Valor estimado:	R\$ 2,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Fracassado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: BORDADO CONFORME TR			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confecção de acordo com especificação			
10.407.320/0001-14 - ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Descrição detalhada</p> <p>Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: bordado</p>			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: DESCRIÇÃO CONFORME DOWNLOADS RECLACIONADOS A COMPRA</p>			
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	Sim	R\$ 19,9100	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. SEM FORNECIMENTO DA CAMISA</p>			
14.694.208/0001-62 - GIVANILDO DA FONSECA LIMA	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: bordado na cor preto graduação/ posto e nome</p>			
13.155.258/0001-09 - MAIARA TRAJANO FERNANDES	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
41.524.989/0001-10 - SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			

41.781.662/0001-23 - W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
--	-----	------------	--------------------------

<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
---	--	--	--

Lances do Item 2

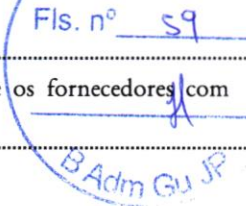
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 2 teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:24:39	Sr. Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
pelo participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:50:42	Boa tarde Sr pregoeiro, solicito a nossa desclassificação no item 2, tendo em vista que nos não atentamos no edital que seria responsabilidade nossa de recolher as camisetas. peço desculpa pelo ocorrido.
Sistema para o participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 17:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.



Data/Hora	Descrição
11/03/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/03/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
11/03/2024 15:24:39	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 17:30:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
22/03/2024 11:27:25	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
22/03/2024 11:41:48	Fornecedor W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 41.781.662/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:41:57	Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:42:07	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
22/03/2024 11:42:17	Fornecedor SC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.524.989/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços.
25/03/2024 11:13:18	Fornecedor MAIARA TRAJANO FERNANDES, CNPJ 13.155.258/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista não ter sido incluído o quantitativo do 15 BIMtz e haver distorções na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:15:43	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:17:52	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:19:18	Fornecedor GIVANILDO DA FONSECA LIMA, CNPJ 14.694.208/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:20:14	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,9100. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:20:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/04/2024 13:51:48	Item homologado.

Item 3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

Quantidade:	652	Valor estimado:	R\$ 2,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Fracassado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: BORDADO CONFORME TR			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confecção de acordo com especificação			
10.407.320/0001-14 - ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Descrição detalhada Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bordado			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,7500	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: DESCRIÇÃO CONFORME DOWNLOADS RECLACIONADOS A COMPRA			
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3,8000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de sutache com o nome do militar e fecho de contato costurado.			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 2,8900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
14.694.208/0001-62 - GIVANILDO DA FONSECA LIMA	Sim	R\$ 12,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: sutache nome id			
13.155.258/0001-09 - MAIARA TRAJANO FERNANDES	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
41.524.989/0001-10 - SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
14.637.015/0001-70 - TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784	Sim	R\$ 9,9000	Proposta desclassificada

Fis. nº 62

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
47.893.061/0001-99 - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
41.781.662/0001-23 - W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 3 teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:25:14	Sr. Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
pelelo participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:47:10	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:10 de 11/03/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/03/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
11/03/2024 15:25:14	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 17:30:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
11/03/2024 15:47:10	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 finalizou o envio de anexo.
22/03/2024 11:27:45	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
25/03/2024 11:21:31	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:22:21	Fornecedor W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 41.781.662/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:23:05	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:23:51	Fornecedor MAIARA TRAJANO FERNANDES, CNPJ 13.155.258/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:24:33	Fornecedor VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ 47.893.061/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 11:25:13	Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:51:32	Fornecedor SC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.524.989/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:51:44	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,8000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:51:55	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,7500. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:52:07	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 16:52:18	Fornecedor TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784, CNPJ 14.637.015/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:52:30	Fornecedor GIVANILDO DA FONSECA LIMA, CNPJ 14.694.208/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:52:30	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/04/2024 13:51:48	Item homologado.

Item 4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

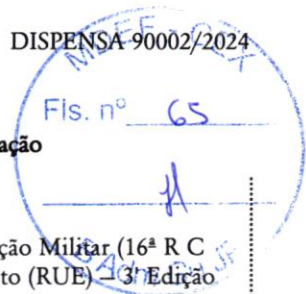
Quantidade:	652	Valor estimado:	R\$ 2,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Fracassado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: BORDADO CONFORME TR			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confecção de acordo com especificação			
10.407.320/0001-14 - ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Descrição detalhada Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,7500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bordado			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,7500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: DESCRIÇÃO CONFORME DOWNLOADS RECLACIONADOS A COMPRA			
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3,8000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de sutache com o nome da OM bordado e fecho de contato costurado.			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 2,8900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.			
14.694.208/0001-62 - GIVANILDO DA FONSECA LIMA	Sim	R\$ 12,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: sutache OM			
13.155.258/0001-09 - MAIARA TRAJANO FERNANDES	Sim	R\$ 2,9900	Proposta desclassificada





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
<p>39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</p>	<p>Sim</p>	<p>R\$ 2,9500</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Descrição detalhada: SUTACHE COM NOME DA OM</p>			
<p>41.524.989/0001-10 - SC COMERCIO E SERVICOS LTDA</p>	<p>Sim</p>	<p>R\$ 2,9900</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
<p>14.637.015/0001-70 - TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784</p>	<p>Sim</p>	<p>R\$ 9,9000</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
<p>47.893.061/0001-99 - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA</p>	<p>Sim</p>	<p>R\$ 2,9900</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			
<p>41.781.662/0001-23 - W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS</p>	<p>Sim</p>	<p>R\$ 2,9900</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Descrição detalhada: Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p>			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.



Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 4 teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/03/2024 14:00:16	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:25:56	Sr. Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
pelo participante 18.098.757/0001-25	11/03/2024 15:47:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:30 de 11/03/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 2,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/03/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
11/03/2024 15:25:56	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 17:30:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
11/03/2024 15:47:30	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 finalizou o envio de anexo.
22/03/2024 11:28:08	Fornecedor ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285, CNPJ 18.098.757/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
25/03/2024 16:52:50	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:53:02	Fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9500. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..

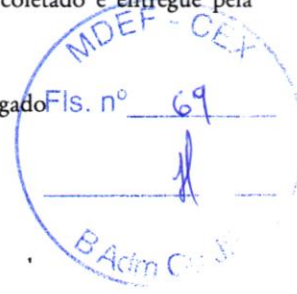
Data/Hora	Descrição
25/03/2024 16:53:15	Fornecedor W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 41.781.662/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:53:26	Fornecedor MAIARA TRAJANO FERNANDES, CNPJ 13.155.258/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:53:37	Fornecedor SC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.524.989/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:53:48	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:00	Fornecedor VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ 47.893.061/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:10	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,8000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:19	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,7500. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:30	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:41	Fornecedor TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784, CNPJ 14.637.015/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:54:51	Fornecedor GIVANILDO DA FONSECA LIMA, CNPJ 14.694.208/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:55:14	Fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: A presente Dispensa Eletrônica será revogada, tendo em vista haver distorções no quantitativo e na pesquisa de preços..
25/03/2024 16:55:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/04/2024 13:51:48	Item homologado.



Item 5 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confeção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.

Quantidade: 652 Valor estimado: R\$ 4,9500
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Fracassado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000



Fracassado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Quantidade: 652 Valor estimado: R\$ 4,9500

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.025.701/0001-95 - 37.025.701 AMARO JOSE DE LUCENA	Sim	R\$ 4,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Tipagem sanguinea e fator rh			
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 4,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CADARÇO DA TIPAGEM SANGUÍNEA			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro, procedemos ao encerramento deste Processo nº 64685.000346/2024-14, contendo 69 (sessenta e nove) folhas, por motivo de revogação da Dispensa de Licitação e cumprimento das formalidades exigidas.

[Assinatura manuscrita]

LAERCIO LECIO DE MEDEIROS - S Ten
Auxiliar da SALC da B Adm Gu JP